



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 1098 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E-07/002.31166/A/2021, DE PROJETO DE DRAGAGEM DO NOVO CANAL DE NAVEGAÇÃO DE ITAGUAÍ, DENOMINADO COMO DERIVATIVO, QUE PREVÊ PROFUNDIDADE DE 21 METROS E LARGURA DE 250 METROS, BASEADO EM NAVIOS TIPO: CONTEINEIROS COM 340M < LOA < 367M E/OU 50M < BOCA < 52M E CALADO DE 14,7M; E GRANELEIROS DE 300M DE LOA, 50M DE BOCA E 17,80M DE CALADO, COM VOLUME TOTAL DE

10.851.151M<sup>3</sup>, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (CDRJ).

**O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 02 de abril de 2019 e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2021, processo administrativo n° SEI-070002/010679/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo E-07/002.31166/A/2021, de Projeto de Dragagem do novo canal de navegação de Itaguaí, denominado como derivativo, que prevê profundidade de 21 metros e largura de 250 metros, baseado em navios tipo: contêineres com 340m < loa < 367m e/ou 50m < boca < 52m e calado de 14,7m; e graneleiros de 300m de loa, 50m de boca e 17,80m de calado, com volume total de 10.851.151m<sup>3</sup>, localizado no município de Itaguaí, sob a responsabilidade da empresa Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ).

**Art. 2º** Designar **JOÃO VITOR MARQUES DE OLIVEIRA MOITA**, id. funcional 5102083-1, como coordenador do GT, **ANSELMO FEDERICO NETO**, id. funcional 4199514-7, **RAFAEL PEDRA DA MAIA SILVA**, id. funcional 5117744-7, **ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA**, id. funcional 4434304-3, **LUANA SANTOS DO ROSÁRIO**, id. funcional 5006662-5, **DANIEL TAVARES CASSILHAS ROSA**, id. funcional 5109624-2, e **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id. funcional 4199514-7, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

**Parágrafo único** – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**

Presidente do Inea

Id. f. 4256523-5

Publicado em 19.10.2021, DO nº 198, página 19